



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 18 de Outubro de 2001



Série

Número 105

## Suplemento

### Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

**Portaria n.º 135/2001**

Autoriza a repartição de encargos orçamentais relativos ao concurso público para o “fornecimento de combustíveis” para o Parque de Máquinas e Viaturas, do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

**Portaria n.º 136/2001**

Dá nova redação ao artigo 3.º da Portaria n.º 121/95, de 9 de Junho.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E  
DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS****Portaria n.º 135/2001**

Considerando a necessidade de rectificar os pontos nºs 1 e 4 da Portaria n.º 6/2001, de 11 de Janeiro, relativa à Repartição de Encargos respeitante ao Concurso Público para “Fornecimento de Combustíveis”, a qual havia sido publicada no JORAM, n.º 8, I Série, de 6 de Fevereiro de 2001;

Considerando o disposto na alínea c) do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, bem como nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao Concurso Público para o “Fornecimento de Combustíveis” para o Parque de Máquinas e Viaturas, do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, adjudicado à empresa “Petrogal, Madeira, Lda.”, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2001  
173.737,51 EUR .....34.831.243\$00

Ano económico de 2002  
86.868,75 EUR .....17.415.621\$00

- 2 - Os valores acima mencionados incluem o IVA à taxa legal de 12%.
- 3 - A despesa relativa ao ano económico de 2001, será cabimentada no orçamento da Direcção Regional de Agricultura, Sec. 05; Cap. 02; Div. 01; Sub/Div. 00, rubrica de classificação económica 02.02.02.
- 4 - A despesa relativa ao ano económico de 2002, será suportada no orçamento do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.
- 5 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 21 de Setembro de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Manuel António Rodrigues Correia

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO****Portaria n.º 136/2001**

Pela Portaria n.º 121/95, de 7 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 120/96, de 7 de Agosto, 150/99, de 9 de

Setembro e 103/2000, de 2 de Novembro, foi fixado o mecanismo do concurso do ensino recorrente do 1.º ciclo do ensino básico, na RAM..

No entanto, e atendendo à entrada em vigor do Decreto Legislativo Regional n.º 14-A/2001/M, de 28 de Maio, o qual veio extinguir o limite de 20 valores para a graduação na docência, urge adequar as regras do concurso do ensino recorrente a esta nova realidade.

Nestes termos ao abrigo da alínea o) do artigo 40.º e da alínea d) do artigo 69.º da Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, com a redacção dada pela Lei n.º 130/99, de 21 de Agosto, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 74/91, de 9 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional de Educação, aprovar o seguinte:

**Artigo 1.º**

O artigo 3.º da Portaria n.º 121/95, de 7 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 120/96, de 7 de Agosto, 150/99, de 9 de Setembro e 103/2000, de 2 de Novembro, passa a ter a seguinte redacção:

**“Artigo 3.º**

- 1 - a) Os candidatos nas situações das alíneas a), b), c), d) e e) por ordem decrescente da sua graduação profissional calculada nos termos do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/88/M, de 25 de Maio, com a redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14-A/2001/M, de 28 de Maio;
- b) .....
- 2 - A graduação académica referida na alínea b) do número anterior é determinada pela soma da classificação académica, expressa na escala de 0 a 20 valores, com a parcela  $n \times 1$ , em que  $n$  é o quociente de divisão por 365 do número de dias de serviço docente oficial, ou qualquer outro que lhe venha a ser equiparado, contado nos termos da Lei geral desde o dia em que o candidato inicie funções até ao dia 31 de Agosto que precede o concurso.
- 3 - .....  
a).....  
b).....  
c).....  
d).....
- 4 - .....”

**Artigo 2.º**

A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, aos 10 dias do mês de Outubro de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	.2 892\$00, cada	€ 14.43 . . . . .	.2 892\$00;
Duas laudas . . . . .	.3 136\$00, cada	€ 31.28 . . . . .	.6 272\$00;
Três laudas . . . . .	.5 141\$00, cada	€ 76.93 . . . . .	.15 423\$00;
Quatro laudas . . . . .	.5 472\$00, cada	€ 109.18 . . . . .	.21 888\$00;
Cinco laudas . . . . .	.5 690\$00, cada	€ 141.91 . . . . .	.28 450\$00;
Seis ou mais laudas . . . . .	.6 896\$00, cada	€ 206.38 . . . . .	.41 376\$00.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0.27 - 55\$00.

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>		<u>Semestral</u>	
Uma Série . . . . .	€ 23.39	4 689\$00	€ 12.02	2 410\$00
Duas Séries . . . . .	€ 45.04	9 030\$00	€ 22.52	4 515\$00
Três Séries . . . . .	€ 54.99	11 025\$00	€ 27.50	5 513\$00
Completa . . . . .	€ 64.42	12 915\$00	€ 32.47	6 510\$00

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: € 1.14 - 229\$00 (IVA incluído)